



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CIR Estrada de Ferro

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III que institui as Comissões Intergestores Regionais;

Considerando a Resolução 045/2012 – CIB que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

Considerando a Comissão Intergestores Regional como um espaço de decisão e pactuação de soluções para as ações e serviços de saúde, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 – Decreto Nº 7508 de 28 de Junho de 2011, Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

3 – Portaria Nº 10 de 3 de Janeiro de 2017, Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

4 – Resolução Nº 160/2023-Conselho Municipal de Saúde de Catalão, Dispõe sobre a aprovação para alteração da Opção III para Opção VII da Unidade de Pronto Atendimento – Dr. Jamil Sebba - UPA 24h de Catalão, conforme Ofício enviado pela SMS de Catalão Nº 111/2023.

5 – As apresentações, discussões e pactuações ocorridas na 1ª Reunião Ordinária da CIR Estrada de Ferro na data de 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar habilitação de 02 (dois) leitos em Saúde Mental para integração da Rede de Atenção Psicossocial no Hospital Municipal André Ala Filho para atender os municípios de Caldas Novas, Corumbáiba, Marzagão e Rio Quente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor

Documento assinado digitalmente

ões em contrário.

gov.br

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Data: 08/03/2024 09:38:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Catalão, 06 de março de 2024

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro

SEVERO MARTINS NEIVA

Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro